



Lei Municipal nº 1.089, de 27 de janeiro de 2023.

EMENTA: *Denomina de “Vila Padre José Gusmão Calado”, o logradouro público conhecido por “Vila do Padre”, nesta cidade.*


A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Barreiros, a Constituição Estadual de Pernambuco e a Constituição da República Federativa do Brasil, criou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “*Vila Padre José Gusmão Calado*”, o logradouro público conhecido por “*Vila do Padre*”, nesta cidade.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2023.


Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
Prefeito dos Barreiros

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO




PREFEITURA MUNICIPAL
BARREIROS
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS

Lei Municipal Nº 1.089 de 27 de janeiro de 2023.

SANCÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL faz saber que a Câmara do Município de Barreiros, CRIOU, APROVOU e ele SANCIONA a Lei Municipal Nº 1.089 de 27 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2023.


Carlos Artur Soares de Avellar Junior
Prefeito



Carlos Artur Soares de Avellar Junior
Prefeito dos Barreiros